

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 - MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 564 DE 18 DE ABRIL DE 2013

"ALTERA O INCISO I DO ART.2º DA LEI ORCAMENTARIA ANUAL Nº 555 DE 26/12/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do Art. 2º da Lei 555/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art.2º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Córrego Fundo/MG, 18 de abril de 2013.


JOAO VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal